

Tabela do regime Progressivo de imposto de renda

Definição: regime que incide sobre a renda e proventos dos contribuintes residentes no País, e dos residentes no exterior que recebam rendimentos de fontes no Brasil. Tem alíquotas que progridem de 0% a 27,5%, conforme o valor da renda recebida. Na previdência complementar, o regime progressivo é aquele no qual o participante é enquadrado, quando, no momento da adesão ao plano, não opta pelo regime facultado a participantes de planos de previdência, o regressivo.

Rendimentos (R\$)	Alíquota de IR	Parcela redutora (R\$)
Até 2.428,80	0%	0,00
De 2.428,81 a 2.826,65	7,5%	182,16
De 2.826,66 a 3.751,05	15%	394,16
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5%	675,49
Acima de 4.664,68	27,5%	908,73

Dedução: R\$ 189,59 por dependente; pensão alimentícia integral; contribuição ao INSS.

Isenção: R\$ 2.428,80 no benefício de previdência pública ou privada do aposentado de idade igual ou maior que 65 anos.

Nota 1: uma aposentadoria mensal pelo plano no valor de R\$ 4.800,00, sem dedução ou isenção, cairá na alíquota de **27,5%**. Descontada a parcela redutora relativa a esta faixa de renda, o imposto será de R\$ 411,27. Perceba que com a aplicação da parcela redutora, a alíquota efetiva do imposto neste exemplo passa a ser **8,6%** e não 27,5%.

Nota 2: um resgate pelo plano, independentemente de seu valor, será tributado com a alíquota de **15%**, mas a título de antecipação. O valor retido de forma antecipada será somado ao imposto pago pelo participante sobre suas outras rendas (ex.: salário), podendo haver, na declaração de ajuste anual, restituição ou pagamento.